



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PE-028/2024
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO
E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE
SAÚDE DOS GRUPOS A, B e
E.(PROCESSOS
6009035/2023-00 E
6022694/2024-00)**

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral (61) 3043-4300, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.865.146/0001-53 com sede na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia Sul, Brasília, DF, CEP 72.314-717, telefone (61) 3967-6108, e-mail comercial.bel@belfortambiental.com.br, neste ato representada pelo Representante Legal, **RODRIGO LARA DE SOUZA**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada por 12 meses, a contar de **26/6/2025** até **25/6/2026**, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo aditivo para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2025NE000649, emitida em 22/4/2025.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao **reajuste** do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, Usuário **Externo**, em 24/04/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO**, **SECRETÁRIO**, em 25/04/2025, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1072663** e o código CRC **BC185A75**.

